



ESTADO DO MARANHÃO
 CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
 Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
 CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camaramr@outlook.com.br

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA

05 DE NOVEMBRO DE 2021

I – SAUDAÇÕES À TODOS

Em nome do povo e sob a proteção de Deus declaro aberta a Sessão de 05 de novembro de 2021.

II- CHAMADA DOS VEREADORES

Verificado pelo Secretário a Lista de Presença dos vereadores ficou comprovado à existência de “Quorum” suficiente para abertura dos trabalhos.

III- ORDEM DO DIA

Leitura da Ata da 19ª (décima nona) Sessão Ordinária do dia 22 de outubro de 2021.

IV- ABERTURA DO PEQUENO EXPEDIENTE

31/12/2021 Lei de MPO
 cumprimento
 01/01/2021
 G.M.C.
 COMPROMISSO
 TO

FILM SOBRE APROVAÇÃO DE 80% DO PREFEITO
 PROSEGUIMOS A JUSTIÇA FISCAL
 FILM NA QUINZE HORAS
 FILM PARA VEREADORES / COMISSÃO FISCAL
 JUNTAS COM EXCURSÃO E LESÃO / PPA
 25/10 MOTO DE O PREFEITO O MOTO ENVIADO
 SIMON - R\$ 360,00 PARA PROTEÇÃO PARA FILIAL

V – ABERTURA DO GRANDE EXPEDIENTE

TEM VISTA VOSA EXCELÊNCIA
 TEM MONTADO DE ASSUNTO
 ENTÃO VC A VINDA
 AS 08:00 HORAS / MONTADO
 O QUE SE PODE EXEQUIR
 O QUE DE VERGAS
 MONTADO MONTADO
 MONTADO MONTADO
 HOJE DEVERIA VOCE PARECE
 MONTADO MONTADO

SO O BILHO / PPA

Mata Roma – MA 05 de novembro de 2021

Josivan Garreto da Silva
 Josivan Garreto da Silva
 Presidente

MONTADO DE ABERTURA
 NOS. MONTADO
 AS 08:00 HORAS
 POR DEIXAR
 PPA
 GILVANO



mataroma.ma.leg.br

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camaramr@outlook.com.br

Ata da 19ª (Décima Nona) Sessão Ordinária do 2º (Segundo) período legislativo da 16ª (Décima Sexta) Legislatura da Câmara Municipal de Mata Roma, Estado do Maranhão, realizada dia 22 de outubro de 2021.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de dois mil e vinte um (2021) do ano do Nosso Senhor Jesus Cristo, no Edifício Odilon Marchão de Carvalho, Plenário Luís Pereira de Sousa, situado a Praça Juca Brandão, precisamente às 10h00min, sob a **presidência do vereador Josivan Garreto da Silva**, presentes os vereadores: Claumir Diniz Rego, Fernando Antônio Alves Nascimento, Franciogildo Mendes Garreto, Francisco das Chagas Oliveira Alves, Javé Ferreira da Costa Lima, Maria dos Remédios Martins da Silva, Maria Madalena Alves da Costa, Myrian Mendes Teixeira, Pedro Augusto dos Santos Moura e Tiago Sousa Monteles. Verificado a lista de presença dos vereadores, ficou comprovada a existência de “quórum” suficiente para abertura dos trabalhos. O Sr. Presidente em nome do povo e sob a proteção de Deus, declarou aberta a sessão, autorizando o Secretário a realizar a chamada nominal dos vereadores, bem, bem como a leitura da Ata da Sessão Ordinária do dia 22 (vinte e dois) de outubro de 2021 no qual foi aprovada por unanimidade. Continuando autorizou o primeiro secretário fazer a leitura do ofício de Nº 063/2021 de 21 de outubro de 2021 do Poder Executivo que trata sobre Resposta ao ofício do Poder Legislativo Nº 11/2021 de 08 de outubro de 2021 solicitando a presença a presença de secretários e servidores para esclarecimentos acerca do Portal da Transparência do Município de Mata Roma – MA, conforme requerimento Nº 09/2021 de autoria do vereador Claumir Diniz Rego. Subiu na tribuna o vereador Claumir Diniz Rego para dizer que ouviu a leitura do Ofício Nº 063/2021 pelo primeiro secretário Javé. Em seguida pediu ao senhor presidente Josivan Garreto da Silva a suspensão da Sessão do dia por uma hora. Falou que irá fazer a análise da justificativa juntamente com sua assessoria jurídica e vereadores de sua base. Na Mesa Diretora o senhor presidente Josivan Garreto da Silva acatou o pedido do vereador Claumir Diniz Rego. Comunicou aos vereadores presentes em plenário e galeria que a Sessão Ordinária do dia está suspensa pelo período de uma hora. Depois do intervalo de uma hora a pedido do vereador Claumir Diniz Rego, o senhor presidente comunicou aos vereadores e galeria presente a continuação da Sessão Ordinária do dia. Disse que Procuradora Geral do município de Mata Roma – MA Márcia Mendes Amorim Ihe disse que gostaria de fazer uso da tribuna para dá mais esclarecimentos sobre o ofício lido pelo primeiro Secretário. Diante do pedido da procuradora, o senhor presidente resolveu colocar esse pedido da procuradora Márcia Mendes Amorim para apreciação do plenário e em seguida colocou em votação nominal onde obteve 09 (Nove) votos contra e 01 (um) voto a favor. Logo após essa votação, o presidente comunicou que a mesa diretora cumpriu o pedido do vereador Claumir Diniz Rego em suspender a Sessão Ordinária do dia por uma hora e em seguida falou aos parlamentares e galeria que a Assessoria Jurídica do Legislativo fez a análise do ofício Nº 63/2021 de 21 de outubro de 2021. Portanto o presidente decretou o arquivamento dos seguintes requerimentos em consideração à justificativa protocolada nesta Casa Legislativa pelo Poder Executivo



SESSÃO ORDINÁRIA

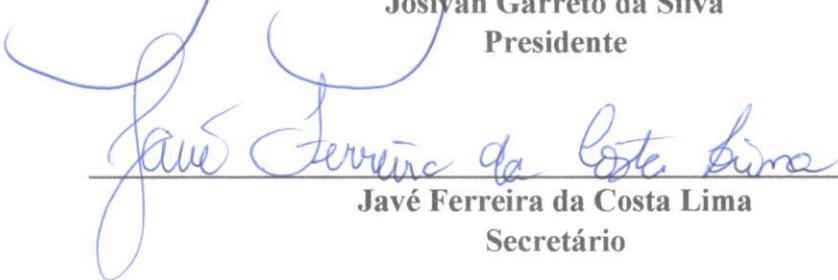
LISTA DE ORATÓRIA DOS VEREADORES

Nº	Vereadores	Presença	Assinaturas
01	Claumir Diniz Rego	Sim	
02	Fernando Antônio Alves Nascimento		
03	Franciogildo Mendes Garreto		
04	Francisco das Chagas Oliveira Alves	Sim	
05	Javé Ferreira da Costa Lima		
06	Maria dos Remédios Martins da Silva	Sim	
07	Maria Madalena Alves da Costa	Sim	
08	Miryan Mendes Teixeira	Sim	
09	Pedro Augusto dos Santos Moura	Sim	
10	Tiago Sousa Monteles	Sim	

Mata Roma- MA 05 de novembro de 2021



Josivan Garreto da Silva
Presidente



Javé Ferreira da Costa Lima
Secretário



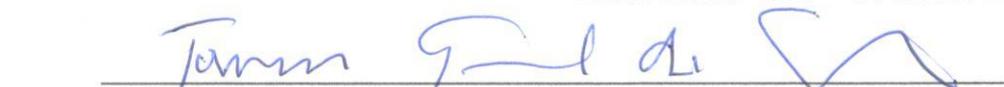
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camaramr@outlook.com.br

SESSÃO ORDINÁRIA LISTA DE PRESENÇA DOS VEREADORES

Nº	Vereadores	Presença	Assinaturas
01	Claumir Diniz Rego	Sim	Claumir Diniz Rego
02	Fernando Antônio Alves Nascimento	Sim	Fernando A. A. Nascimento
03	Franciogildo Mendes Garreto	Sim	Franciogildo M. Garreto
04	Francisco das Chagas Oliveira Alves	Sim	F. das Chagas O. Alves
05	Javé Ferreira da Costa Lima	Sim	Javé Ferreira da Costa Lima
06	Maria dos Remédios Martins da Silva	Sim	Maria dos Remédios Martins da Silva
07	Maria Madalena Alves da Costa	Sim	Maria Madalena Alves da Costa
08	Miryan Mendes Teixeira	Sim	Miryan Mendes Teixeira
09	Pedro Augusto dos Santos Moura	Sim	Pedro Augusto dos Santos Moura
10	Tiago Sousa Monteles	Sim	Tiago de Sousa Monteles

Verificado pelo secretário a lista de presença dos vereadores ficou comprovado a existência de “quórum” suficiente para abertura dos trabalhos, o senhor presidente em nome do povo e sob a proteção de Deus declarou aberta a Sessão Ordinária de 05 de novembro de 2021 precisamente às 10:00 da manhã.

Mata Roma- MA 05 de novembro de 2021



Josivan Garreto da Silva
Presidente



Javé Ferreira da Costa Lima
Secretário





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camaramr@outlook.com.br

Ofício Nº 11/2021

Mata Roma/MA, 08 de outubro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Mata Roma/MA - Gabinete do Prefeito
Av. Raimundo Vieira de Almeida, s/n, Centro, Mata Roma/MA, CEP:6510-000

Assunto: REQUERIMENTO 09/2021 SOLICITANDO A PRESENÇA DE SECRETÁRIOS E SERVIDORES

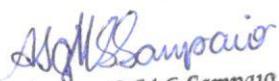
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho-lhe anexo ao presente ofício cópia do requerimento nº 09/2021, bem como ata da 17ª Sessão Ordinária do 2º período legislativo da 16ª Legislatura da Câmara Municipal de Mata Roma/MA, realizada no dia 24 de setembro de 2021, solicitando a presença de Secretários e Servidores para esclarecimentos acerca do portal da Transparência do Município de Mata Roma/MA, para próxima sessão ordinária que acontecerá no dia 22 de outubro de 2021 na Câmara Municipal de Mata Roma.

Atenciosamente.


Josivan Garreto da Silva
Presidente

Recebido em
11/10/2021


Alice Ises G M S Sampaio
CPF 025.254.773-08
Chefe de Gabinete

Ofício nº ⁶³XX/2021

Mata Roma(MA), 21 de outubro de 2021

EXMO. SENHOR PRESIDENTE
JOSIVAN GARRETO DA SILVA
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56, Centro, CEP 65510-000, Mata Roma (MA)

Recebi
EM-22/10/2021



Assunto: Resposta ao requerimento 09/2021 (ofício nº 11/2021)

Exmo. Sr. Presidente, cumprimentando-o, venho através do presente respeitosamente, em resposta ao teor do ofício nº 11/2021 que encaminha o requerimento 09/2021 e solicita a presença de Secretários e servidores na Câmara Municipal de Mata Roma em 22 de outubro de 2021, esclarecer e requerer o que segue.

Através do ofício nº 11/2021, recebido no gabinete da prefeitura em 11 de outubro de 2021 que ora se responde, Vossa Excelência visa convocar os Secretários e servidores para que prestem esclarecimentos na Câmara Municipal na data fixada de 22 de outubro de 2021. Tal solicitação seria oriunda do Requerimento nº 09/2021 que instrui a referida convocação.

Em análise ao Requerimento motivador da convocação, observa-se que este, apesar de aprovado pelo plenário em 24 de setembro de 2021, o mesmo possui vício que cumpre ser sanado, - o que invoca-se sob a luz do princípio da cooperação e boa-fé que também motiva a relação entre os três poderes -, não podendo, infelizmente, ser cumprido sem que seja a proposição retificada.

É que, a proposição em questão – na formalidade requerimento – encontra previsão específica na Seção III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mata Roma, que prevê em seu artigo 201 que "a Câmara poderá convocar o Prefeito, para prestar informações, perante o Plenário, sobre assuntos relacionados com a Administração Municipal, sempre que a medida se faça necessária para assegurar a fiscalização apta do Legislativo sobre o Executivo", dispondo ainda que tal convocação "poderá ser feita, também, **a auxiliares direitos do Prefeito**" (parágrafo único). Esse é o caso.

Contudo, de acordo com o que dispõe o artigo seguinte, há exigência formal a serem cumprida, senão vejamos:

Art. 202. A convocação deverá ser requerida, por escrito, por qualquer Vereador ou Comissão, devendo ser discutida e aprovada pelo Plenário.



Parágrafo único – O requerimento deverá indicar, **explicitamente, o motivo da convocação e as questões que serão propostas ao convocado.**

Veja-se, Excelentíssimo senhor Presidente a necessidade de estar indicada de forma explícita no requerimento o motivo da convocação e das questões que serão propostas ao convocado. Mas apesar de assim o ser, o Requerimento nº 09/2021 não possui, de forma explícita e fundamentada, a motivação da convocação, não sendo possível deduzir, pela narrativa genérica do mesmo, o porquê se faz necessária a convocação daqueles servidores especificados no requerimento ou que tipo de esclarecimento – sobre quais questões – se busca.

E frise-se a relevância do cumprimento de tal formalidade, dado o interesse de deslocamento de servidores cuja função é essencial, em horário de funcionamento da administração pública, motivo pelo qual deve ser vislumbrada a compatibilidade dos esclarecimentos que se objetiva com as funções exercidas.

Evidente, portanto, a necessidade de retificação da convocação/proposição para cumprimento de seu requisito legal.

Se assim não bastasse, cumpre destacar ainda a inobservância a outro dispositivo do Regimento Interno da Câmara Municipal que também rege procedimentos como o presente.

É que, dispõe o artigo 203 *caput* e parágrafo único da mesma Seção III (aplicável aos procedimentos de convocação não só do Prefeito mas de seus auxiliares diretos para prestarem esclarecimentos):

Art. 203. Aprovado o requerimento, a convocação se efetivará mediante ofício assinado pelo Presidente e em nome da Câmara, **solicitará ao Prefeito indicar dia e hora para o comparecimento, e dar-lhe-á ciência do motivo da convocação.**

Parágrafo Único – Caso não haja resposta, **o Presidente da Câmara, mediante entendimento com o Plenário, determinará o dia e a hora a audiência do convocada, o que se fará em sessão extraordinária, da qual serão notificados, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, o Prefeito, ou o seu auxiliar direto, e os Vereadores.**

Observa-se, portanto, que após a aprovação do requerimento o ofício enviado para convocar o Prefeito ou seus auxiliares diretos (como na espécie) solicitará a indicação de dia e hora para comparecimento, dando ciência do motivo da convocação.

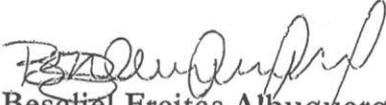
Trata-se, da mais salutar preservação ao funcionamento da máquina pública, já que como a Casa Legislativa objetiva o deslocamento de servidores públicos, nada mais justo do que a possibilidade de organização prévia da administração para fixação da data e horário em que poderão estes comparecerem sem prejuízo a prestação do serviço público.

Destaca-se ainda que o parágrafo único do dispositivo acima transcrito segue fixando ainda, que apenas em caso de não obtenção de resposta com a indicação de data e hora é que a própria Presidência da Câmara, mediante entendimento com o plenário, determinará o dia e hora da audiência dos convocados, quando deverá ser observada ainda a necessidade de notificação dos convocados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Exatamente isso. Logo, além da convocação em questão não permitir a indicação de data pelos convocados, ao contrário do que dispõe o *caput* do artigo 203 do Regimento Interno, fixa de pronto a data e hora a critério da Câmara, sem que tenha sido respeitado o prazo de notificação prévia com 15 (quinze) dias de antecedência, quando nem mesmo o podia fixar.

Assim, requer o manifestante, para cumprimento do interesse dessa Casa Legislativa – do qual não se furta, frise-se – que, persistindo o interesse na convocação dos auxiliares do Prefeito, seja a mesma feita observando-se a necessidade da proposição apresentada perante o Plenário conter explicitamente o motivo da convocação, expondo previamente quais questões serão propostas aos convocados. E, além disso, que quando efetuada a convocação seja observado o que dispõe o artigo 203, *caput* e parágrafo único do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mata Roma, permitindo a indicação pelos convocados do dia e hora para comparecimento, apenas fixando estas previamente no caso de não obtenção de resposta, quando deverá ser observada a necessidade de notificação dos convocados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Contando com Vossa compreensão, envio votos de estima e consideração.


Besaiel Freitas Albuquerque
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE MATA ROMA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camaramr@outlook.com.br

Ofício N° 11/2021

Mata Roma/MA, 08 de outubro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Mata Roma/MA - Gabinete do Prefeito
Av. Raimundo Vieira de Almeida, s/n, Centro, Mata Roma/MA, CEP:6510-000

Assunto: REQUERIMENTO 09/2021 SOLICITANDO A PRESENÇA DE SECRETÁRIOS E SERVIDORES

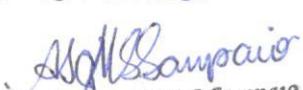
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho-lhe anexo ao presente ofício cópia do requerimento nº 09/2021, bem como ata da 17ª Sessão Ordinária do 2º período legislativo da 16ª Legislatura da Câmara Municipal de Mata Roma/MA, realizada no dia 24 de setembro de 2021, solicitando a presença de Secretários e Servidores para esclarecimentos acerca do portal da Transparência do Município de Mata Roma/MA, para próxima sessão ordinária que acontecerá no dia 22 de outubro de 2021 na Câmara Municipal de Mata Roma.

Atenciosamente.


Josivan Garreto da Silva
Presidente

Recebido em
11/10/2021


Alce ISES G M S Sampaio
CPF 025.254.773-08
Chefe de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA-MA
JOSIVAN GARRETO DA SILVA
CPF: 409.408.963-20
PRESIDENTE

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA

Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camaramr@outlook.com.br

MURAL DE PUBLICAÇÃO DO LEGISLATIVO

Publicação Nº 02/2021 de 05 de novembro de 2021

Átrio da Câmara Municipal de Mata Roma - MA

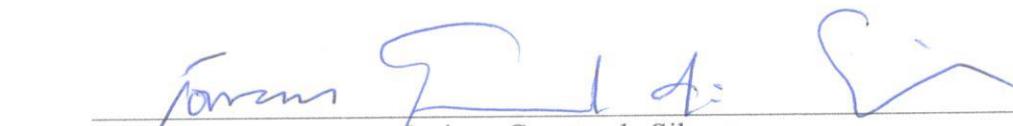
A Câmara Municipal de Mata Roma – MA sob a presidência do vereador Josivan Garreto da Silva no uso de atribuições legais e de acordo com a lei vigente pública hoje 05 de novembro de 2021 no Mural do Legislativo Municipal de Mata Roma - MA, no portal da transparência www.mataroma.ma.leg.br que a Câmara Municipal de Mata Roma – MA no uso de suas atribuições legais publica o **arquivamento dos seguintes requerimentos:**

Requerimento Nº 02/2021 de autoria do vereador Claumir Diniz Rego, Requerimento Nº 03/2021 de autoria do vereador Francisco das Chagas Oliveira Alves, Requerimento Nº 04/2021 de autoria do vereador Tiago Sousa Monteles, Requerimento Nº 05/2021 de autoria da vereadora Mirian Mendes Teixeira, Requerimento Nº 06/2021, Nº 07/2021 e Nº 09/2021 de autoria do vereador Claumir Diniz Rego.

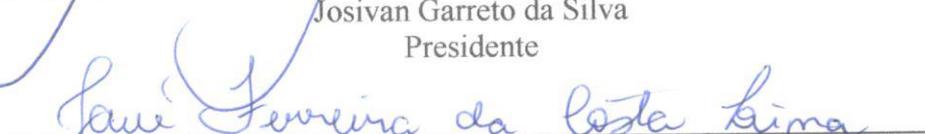
JUSTIFICATIVA: Ofício Nº 63/2021 de 21 de outubro de 2021 de autoria do Poder Executivo anexado junto a essa publicação.

Atenciosamente Josivan Garreto da Silva.

Mata Roma – MA 05 de novembro de 2021



Josivan Garreto da Silva
Presidente



Javé Ferreira da Costa Lima
Secretário